PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 188/16

Considerando o clamor social pela atenção específica à gestante em busca de assegurar uma experiência de parto respeitosa e acolhedora às mulheres;

considerando que as doulas existem para fornecer suporte emocional à mulher que está grávida, atendendo à demanda de emoção e afeto em momento de grande ebulição hormonal e intensa vulnerabilidade;

considerando que a organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde de vários países, entre eles o do Brasil na Portaria 28 de maio de 2003, asseguram e incentivam a função das doulas, reconhecendo a sua importância no período de gestação;

considerando que tais profissionais passam por formação para prestar apoio continuado a outras mulheres (e aos seus companheiros e/ou outros familiares), proporcionando conforto físico, apoio emocional e suporte cognitivo antes, durante e após o nascimento de seus filhos;

considerando a necessidade de conjugar os avanços da medicina com a valorização da mulher na assistência à gestação;

considerando que é dever do ente público garantir o acesso à saúde ampla e de qualidade e humanitária atendendo as demandas sociais e individuais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que disponibilize a presença de doulas, para o acompanhamento das gestantes, nos postos de saúde da família do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2016.

HILTON COELHO